O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 17 | **TERÇA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1861** | **PRIMEIRO ANNO**

AVEIRO

Sabemos que o governo acaba de ser auctorisado pelas camaras a dispender em estradas municipaes e districtaes, até á quantia de 200 contos.

Todas as camaras, e povoações devem já estar preparadas para representar ao sr. ministro das obras publicas as obras de viação de que tiverem maior urgencia, para terem partilha naquella dotação.

O nosso districto é daquelles que tem mais instante necessidade de boas communicações de concelhos para concelho, e de umas para outras povoações.

O governo não foi auctorisado, nem isso era possivel, para costear todas as despezas de cada uma obra que se julgasse urgente; mas sim para dar subsidios, proporcionados á sua importancia, e ás condicções financeiras das localidades, devendo estas dispender o restante á sua custa.

Mas isto é já alguma cousa. Sabemos com certeza que algumas povoações vizinhas estão já representando ao governo as suas necessidades mais urgentes de viação de localidade.

Mas é de toda a conveniencia que a camara municipal deste concelho enderece sem lapso de tempo a sua representação no mesmo sentido; e tem muito que representar e pedir;—e do mesmo modo representem as camaras dos outros concelhos. Tambem a ellas não falta objecto para representarem.

Façam, e sem demora, todos, o que devem fazer, e as nossas columnas estarão sempre francas, e a nossa pena disposta, para advogar os interesses desta naturesa, assim como todos os deste districto.

Sabendo que o artigo 5.º da carta de lei de 30 de julho de 1860 tem offerecido duvidas ás auctoridades, que o hão de fazer executar, attendendo a summa importancia do objecto do artigo, e avaliando os grandes males, que da sua má interpretação se seguem á industria pecuaria não nos dispensamos de fazer-lhe algumas considerações.

O n.º 2.º do artigo 3.º diz que a contribuição pessoal recae sobre os cavallos, eguas ou muares, porem no n.º 3.º do artigo 5.º exceptua das disposições citadas as eguas de creação, os poldros até aos quatro annos e os cavallos destinados á padreação.

A duvida consiste em determinar quaes as eguas, qve se devem considerar—eguas de creação—e por isso isentas da contribuição.

Segundo a nossa opinião devem considerar-se como taes todas as que forem mandadas cobrir até á rejeição.

Vesse bem que o legislador teve em vista favorecer, com esta excepção, a creação do gado cavallar, e não quiz restringil-a com termo algum, porque o fez com os cavallos de padreação em que diz «exceptuam-se os cavallos destinados á padreação.» Excluiu assim os que, destinados a outros fins, eventualmente padrearem.

O mesmo fez quando diz no n.º 2.º «exceptuam-se os cavallos, eguas ou muares que se empregarem principalmente no serviço da agricultura ou industria.» Sugeitou egualmente á contribuição os que, ainda que empregados algum tempo na agricultura, não é com tudo esse o seu serviço principal.

A lei é muito clara — uma egua é de creação pelo facto de crear um filho —prestar ou deixar de prestar serviço não póde destruir o facto da creação.

Esta verdade é de primeira intuição, mas não obstante isto as auctoridades daqui figurando-se-lhes ver, nesta interpretação, uma porta aberta para sophismar a lei, e receando que deixassem de entrar, no cofre algumas sommas que legalmente lá deviam ir, espalharam — que só considerariam eguas de creação as destinadas unica e exclusivamente a este fim, ficando sugeitas á contribuição as que prestassem algum serviço, embora creassem.

Dentro em pouco este boato chegou aos lavradores, que não podendo pagar 7:344 ou 6:120 ou em fim 3:060 por cada egua segundo a ordem da povoação - correram com ellas aos mercados para vendel-as.

O preço das eguas baixou á metade, e nem assim havião compradores, e se estes boatos se tornarem verdadeiros agravar-se-ha este estado e acabará a creação equina soffrendo a agricultura afalta dos excellentes adubos dos cavallos, e os lavradores os proventos das crias.

Se porventura fosse duvidosa a lei em questão ainda assim a interpretação, que lhe damos, é a que a auctoridade deve escolher, porque ella favorece os lavradores, sem em nada prejudicar o cofre das contribuições.

O lavrador tem uma egua de creação para della obter os dois fins que já mencionámos, mas visto tel-a faz nella algumas jornadas que precisa, porque sabe que este pouco serviço é compativel com a creação; porém não compra esse commodo por 3060, e se lhos exigirem, verão que nem uma só destas contribuições entra no cofre.

Em quanto ás bestas de serviço não conseguem por este meio subtrahir-se á contribuição, porque, como todos muito bem sabemos, as eguas de creação não podem fazer serviço aturado tanto durante a gravidez, tornando-se pesadas, como durante a lactação, perdendo por esta secreção a força indispençavel para o serviço.

Dissemos que se devem reputar eguas de creação todas as que forem cobertas—Querêmos com isto prevenir que não paguem as que não ficam prenhes porque isso não está na mão do creador que mostra assim o fim para que tem a egua; acrescentamos—até á regeição—porque sem essa condição é que podia sophismar-se a lei mandando cobrir as eguas de serviço mas de modo que ellas não ficassem prenhes.

Em vista do que temos dito é de crer que o sr. delegado do thesouro interprete o artigo 5.º da lei da contribuição pessoal tal qual elle o deve ser, nisto, além de praticar um acto de justiça, presta um relevante serviço a este districto, em que os lavradores se empregam com todo o disvelo na creação do gado cavallar.

Leram a portaria de 18 de abril de 1844, interpretaram-na, mas não a cumpriram. Tanto peior!

A base das nossas censuras *não cahiu por terra*, está de pé, segura, segurisima.

Dissemos, e insistimos que o cod. adm.º, e a portaria citada mandam, que na falta dos vogaes sejam chamados os substitutos, e na d'estes os que serviram nos biennios anteriores, *preferindo sempre os dos mais proximos.*

Asseverámos, e continuamos a asseverar que não constou o impedimento dos srs. Pereira, e Lima e que para os substituir não foram chamados os que serviram nos biennios mais proximos.

Estas nossas asserções tem sido illudidas; destruidas ainda não.

Para isso era necessario provar que o impedimento constava *legalmente*, e que a substituição fôra feita por individuos, não só dos annos anteriores mas *dos biennios mais proximos.*

E' o que não fizeram, nem farão. Os srs. Pereira, e Lima não estavam impedidos, nem fizeram constar que o estivesssem, e muitos individuos que serviram depois dos srs. Luiz Antonio da Fonseca, e S. Thyago não foram chamados devendo sêl-o.

Dizem que o sr. Fonseca firmára o accordão; é verdade, mas o sr. Fonseca que o firmou, não devia firmal-o; o sr. Chrispiniano da Fonseca que serviu no biennio mais proximo, é que devia ser chamado, e não o foi.

Ahi está a boa fé com que defendem a sua opinião, e a força com que combatem e distroem as nossas asserções.

Já nos enfada o tractar esta questão, damol-a por finda. Temos dito o bastante, para que o sr. governador civil saiba que não passam desapercebidas as condescendencias, e para que o governo conheça como se administra no districto de Aveiro.

Não se cansem. Se não fôra a proposta do sr. Mendes Leite, não se teria feito a vistoria dos terrenos á boca do Rio Novo.

Esta foi resultado daquella: vejam as actas das sessões da junta administrativa, e convencer-se-hão do que dizemos.

Se a arrematação proposta e approvada não tivera sido impugnada pela fracção da junta, a vistoria era desnecessaria, e a barra estaria ha mais tempo na posse dos terrenos que só a fracção da junta lhe contestava. Ainda uma vez diremos que a vistoria não tinha por fim recuperar os terrenos.

Leiam a acta de 2 de junho.

Ao que dissemos no nosso n.º 14, em resposta ao collega da *Epoca*, não tencionavamos accrescentar palavra, se elle nos não compellisse a isso com a transcripção que fez no n.º 480.

Reiteramos a nossa accusação pela interpretação que o collega deu á ida do sr. visconde da Borralha para Lisboa; tal procedimento, além de mostrar a paixão da accusação, porque elle foi lá gosar um direito, que a lei lhe tinha concedido, é altamente abusivo — sendo certo que s. ex.ª não precisa dar satisfações dos seus actos.

Em quanto á defeza do administrador de Agueda, que o collega transcreveu, podemos dizer-lhe que nada adiantou com ella.

Continuamos a dizer que o administrador de Agueda é uma auctoridade gravemente abocanhada, porque sendo insultado pelo sr. Manoel Joaquim da Silva Santiago, e desafiado para os tribunaes provou a sua culpa com o silencio.

E' das accusações do sr. Santiago que nós queremos que defendam o sr. João Ribeiro; referirem-se aos acontecimentos de 1853, é mostrar que não entenderam o que dissemos—não admira nada, não obstante sermos claros.

Para terminar esta questão cumpre-nos dizer ao collega, que o sr. visconde da Borralha não precisava ir a Lisboa para promover a demissão do administrador de Agueda, d'isso se encarregou o sr. Marquez de Loulé, que despeitado por elle dispôr, contra sua vontade, da candidatura de Agueda, tem offerecido a administração daquelle concelho, pedindo mesmo para que a acceitem.

Vejam como a eleição do deputado por Agueda foi recebida pelo ministro!! * * *

Transcrevemos do n.º 46 do jornal a *Liberdade* o seguinte artigo:

Ao Campeão das Provincias.

Questões mais momentosas nos obrigaram a demorar até hoje a resposta ao *Campeão das Provincias* de 18 do corrente; esperamos, que o collega de Aveiro, que tão empenhado está em darnos lições de cortezia, não veja nesta demora involuntaria a menor desconsideração pelas suas palavras, nem alguma d'aquellas *grosserias da côrte* que tanto o affligem.

Diz o prudente e delicado articulista, que o *Campeão das Provincias* não foi expressamente creado e sustentado, para furtar a legitima influencia que o sr. José Estevão tem no districto de Aveiro, e que pelo contrario, sempre foi seu parcial até que as muitas *ingratidões* do nobre deputado, fazendo conhecer ao *Campeão* o erro em que estava a respeito do caracter do sr. José Estevão, o levaram a *retirar-lhe a sua confiança* e por consequencia o *seu apoio.*

Crêmos em tudo isto, que o collega nos diz.

—A sua palavra honrada vale para nós muito, mas os factos valem mais do que ella.

Se o *Campeão das Provincias* não promove a alienação das sympathias que o sr. José Estevão tem no districto de Aveiro, e em todo o paiz, para que o calumnia, e para que transtorna e altera de proposito os discursos do illustre orador, na interpretação accintosamente falsa que lhedá?

Foi talvez a boa educação de provincia, que ensinou ao *Compeão* este modo de fazer politica?

Pois saiba o illustre collega, que nós os *grosseirões da côrte*, não temos outros nomes para designar os adversarios desleaes, que mentem e calumniam, senão o de traficantes politicos.

FOLHETIM

NAPOLES E AS SUAS PROVINCIAS

POR

ALEXANDRE DUMAS.

DE NAPOLES PARA CUMAS.

(Continuação do n.º 13)

E' verdade que depois que a pobre mulher morreu, a elevou á cathegoria dos immortaes, e lhe mandou tributar honras divinas.

Adriano frequentou a academia de Chiaja, porque aspirava, como nós hoje diriamos, a ser bacharel em letras gregas.

Mas as letras gregas tinham começado a decair. Havia já muito tempo que Virgilio, Horacio, Vario, Ovidio, Catullo, Lucrecio, Stacio, e Propercio tinham substituido os *homeristas*, e usurpado os louros do olympo, para engrinaldar as frontes em quanto vivos, e os seus tumulos depois de mortos.

Digâmos de passagem que as ruas chamadas hoje—Chiaja e Mergellina — eram n'outro tempo a rua de Faléro, em lembrança e á imitação da rua, que havia do porto de Faléro para Athenas.

Et dulcis moriens reminiscitur Argos

disse Virgilio.

As saudades da patria são eternas, dizemos nós em prosa humilde.

Nessa famosa estrada de Faléro eram celebradas as duas famosas festas dos jogos olympicos e lampadicos. Os jogos olympicos celebravam-se em honra d'Apollo, patrono da colonia atheniense, e alcançava o premio o mais ligeiro nas carroças. Os jogos lampadicos eram celebrados com fachos em honra da divina sereia.

Uma turba de mancebos divididos em duas fileiras, e completamente nus corriam um stadio, segurando um facho na mão — cada um —, e era acclamado vencedor o primeiro que tocava a meta com o facho accezo. Era repellido da turba aquelle cujo facho não ardia.

Seguindo o caminho que já indicámos, chega-se ao Pausilippo. Dizem alguns eruditos que no meio dos seus bosques sempre virentes e silenciosas campinas era a *villa* de Trimalcião, celebrado por Petronio, que o escolheu como personagem principal do seu romance satirico,—embora alguns glossadores digam (injustamente, na nossa opinião) que esse personagem é Nero.

Pois que similhança póde haver entre Trimalcião, d'origem grega, e o filho de Domicio com as suas barbas côr-de-cobre? entre o individuo que malbaratava as riquezas de Roma em loucas orgias, e insensatas emprezas;—e aquelle que dispendia o seu patrimonio em compras de livros, e diliciosos banquetes, a que vinham assistir os sabios e os patriotas? — Trimalcião é filho da sua epocha. — Tem o genio popular de Catilina, e se vivesse nos bellos dias da republica, teria a sabedoria austera de Catão. A satyra contra os preconceitos, o sopro da philosophia, e a paixão pelas bellas-artes o distinguem particularmente, e lhe dão um cunho especial;—por isso tambem é amado pelos artistas e respeitado pela posteridade.—Ao contrario o filho d'Œnobarbo e d'Agrippina—em qualquer tempo que nascesse, havia de ser sempre um monstro ou um louco. Nascido nos degraus do throno, e successor do imbecil Claudio, não foi outra cousa senão um *artista hypocrita*,—cubiçando o impossivel—como diz Tacito, e que morreu como um cobarde apoz uma vida de tyranno.

Emfim nós o encontraremos outra vez no caminho ao passar do castello de Baia para o cabo Miseno, e então daremos conta do assassinato de Bauli, emittindo a nossa opinião sobre o parricida coroado.

Chegámos agora á *grotta* (1) de Puzzuoli.

Porém antes de entrar vamos subir por aquella escada, que se avista á esquerda, e faremos alto no tumulo de Virgilio, o nosso poeta predilecto.

Virgilio que a despeito das eclogas a Alexis e a Gallo, e dos versos a Amaryllis, era chamado em Roma—o casto Virgilio, porque não dedicava o seu amor ás virgens ou ás matronas, não obstante suspeitar-se que a mulher do seu amigo Vario tinha sido sua amante, do que — para lhe fazer justiça—ella se ufanava sinceramente; Virgilio, o poeta que sempre andava abstracto, descabellado, e vestido em desalinho, mas em cujo espirito tudo era ordem bem meditada; Virgilio a quem o seu amigo Horacio chamava o *negociante*: *ad Virgilium Negotiatorem*; Virgilio com o fructo das suas economias, e talvez com os dez *sestercios grandes* por verso, de que Augusto lhe fez presente depois da morte d'Octavia, e que perfaziam a bella somma de 52:000 francos da nossa moeda; Virgilio comprou uma *villa* no Pausilippo na posição mais aprazivel da montanha, e donde se contemplava uma formozissima perspectiva.

Ali foi que escreveu a Eneida, inspirado por as vistas poeticas do Vesuvio, Herculanum, Sorrento, e a formosa ilha de Capri, que o destino adverso não tinha ainda condemnado á immortalidade de Tiberio.

Apesar do clima delicioso de Napoles, a saude de Virgilio começou a deteriorar-se gradualmente, por isso resolveu voltar a Athenas; d'Athenas partir para a Asia, e visitar a Troade, e os differentes logares cantados por Homero e por elle.

Tinha destinado gastar trez annos nesta viajem.

(1) Galeria subterranea.

(Continúa.)

O *Campeão* teima, com a hypocrisia de Judas, em apresentar o sr. José Estevão como o perseguidor da classe maritima para apresentar o sr. Manuel Firmino como o seu advogado e patrono. — Ora isto (em linguagem da côrte) chama-se uma traficancia politica muito pequenina e muito miseravel.

O sr. José Estevão foi quem propoz que a classe maritima não entrasse no numero total da população d'onde se hade tirar o contingente para o recrutamento nos districtos maritimos, segundo a proposta do sr. Cyrillo Machado, em quanto o sr. Menuel Firmino deixava passar a proposta do sr. Machado sem a mais pequena correcção, entretido talvez a bocejar, ou o contar as velas do lustre.

É só, e exclusivamente ao sr. José Estevão, que os pescadores de Aveiro devem o estar isentos do recrutamento militar, e seria tambem a s. ex.ª exclusivamente, que a classe maritima deveria uma boa organisação do rocrutamento naval, se as suas idéas sobre este assumpto podessem ser adoptadas pelo ministro insignificante. — O sr. José Estevão não quer que de cada 14:000 homens, que entraram no recrutamento se apurem apenas 200, porque isso quer dizer que o recrutamento é pessimamente feito, porque vexou 1:200 individuos a quem não devia incommodar, e consumiu um capital de 1:200 libras, que representa muito trabalho de agricultura e de industria, e que assim é improductivamente consumido com as resalvas, isto suppondo que cada um dos individuos isentos gasta só uma libra no processo da isenção.

O *Compeão das Provicias* acha graça a isto, e não quer que o recrutamento se faça como deve ser e que acabem as isenções, — para que possa continuar este commercio das resalvas, que umas vezes rende dinheiro, outras vezes rende presentes, e outras finalmente rende influencias eleitoraes, para os commerciantes e corretores, que teem suas relações de parentesco, ou d'amizade com as commissões de recenceamento ou com algum dos vereadores das camaras municipaes. — Emfim o *Campeão das Provincias* que quer a continuação da *chuchadeira*, é porque lá tem as suas razões; não lhe levamos a mal que manifeste os seus desejos, o que porem não era preciso para isso era calumniar o sr. José Estevão e envenenar o sentido das palavras do illustre orador.

Em quanto ás *ingratidões* do sr. José Estevão de que falla o *Campeão*, e a prophecia stulta que nos faz de que, nós só conheceremos o sr. José Estevão, quando tambem formos victimas dessas ingratidões; diremos ao collega que bem ridiculo, bem pequeno e bem mizeravel é o homem politico, que muda d'opinião a respeito do caracter de qualquer homem publico, porque este lhe não fez um determinado favor, e lhe não attendeu uma designada petição.

Creia o *Campeão das Provincias*, quando mesmo e sr. José Estevão, podesse ser irgrato, nunca o será comnosco que nunca lhe daremos occasião para o ser—A nossa estima pelo grande orador, a nossa veneração pelo caracter nobre, generoso e liberal do sr. José Estevão, a nossa adhesão ás suas idéas politicas, não é especuladora, nem interesseira.—Nascem da admiração pelo homem que atravessou trinta annos de vicissitudes politicas, sempro liberal, sempre popular, sempre á altura do seu talento brilhante e de sua grande alma.

Isto são affeições cá da côrte, que a delicadeza provinciana do *Campeão* provavelmente não comprehende; porque ha muita gente, que não dá, mas vende estima, e que intende que o deputado de um circulo é o recuveiro da sua aldea que tem obrigação de lhe fazer todos os recados, empregar-lhe todos os affilhados e arranjar-lhe uma conesia bem rendosa;—se fizer tudo isto e faltar apenas a um recadinho insignificante, o deputado é um ingrato, que não faz caso dos seus constituintes.

Sobre este assumpto damos por terminada a polemica com o *Campeão*.

TRABALHOS PARLAMENTARES

(Continuado do numero antecedente.)

O artigo 2.º tambem o foi, depois de fallarem sobre a materia delle os srs. Mattos Corrêa, e ministro da guerra.

Começou a discussão do artigo 3.º, sobre o qual nesta sessão fez algumas reflexões o sr. José Estevão; — e na sessão do dia seguinte o sr. ministro da marinha; depois do que foi approvado.

O art. 4.º foi approvado depois de breves observações do sr. Mattos Corrêa.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 46, que tem por fim approvar a despeza de 10:142$ rs.em que o governo excedeu a verba de 6:000$ rs, votada no orçamento geral do estado para o transporte de degredados no anno de 1860-1861.

Foi approvado sem discussão..

Tambem foi approvado sem discussão o projecto de lei n.º 8, auctorisando o governo a pagar a Alexandre James Reresford Hofe a quantia de 5:359$136 rs., quelhe é devida.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 16 confirmando a isempção estipulada na condicção 9.ª do contracto com a nova Companhia Utilidade Publica, celebrado em 30 de março deste anno, de qualquer imposto directo a que estejam ou possam a vir estar sugeitos os lucros derivados das operações para que fora estabelecida a mesma companhia.

O sr. Faria Guimarães mandou para a mesa uma emenda para serem eliminadas as palavras desde — de qualquer imposto etc.

Foi approvado com esta suppressão.

Discutiu-se o projecto n.º 17 auctorisando o governo a mandar restituir á companhia Lusitana a quantia de 2:622$484 rs., que a mesma companhia depositou na alfandega grande de Lisboa em maio de 1860.

Foi approvado sem discussão.

Discutiu-se o projecto de lei n.º 18 auctorisando o governo a satisfazer ao conselheiro Antonio Luiz de Seabra, redactor do projecto do Codigo Civil, a quantia de 5:349$590 rs. que se lhe está devendo de prestações.

Degois d'alguma discussão foi approvado.

Discutiu-se o projecto de lei n.º 45 auctorisando o governo a legalisar os creditos de 9:500$ rs. applicados ao pagamento dos generos que fazem parte das congruas dos ecclesiasticos da ilha do Madeira com relação aos annos economicos de 1859-1860, e 1860-1861.

Foi approvado sem discussão.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 67 auctorisando a creação d'um novo bonco de circulação, denominado — Banco-União = com sua sede no Porto.

Approvado na generalidade, foram em seguida approvados na especialidade todos os artigos, com uma emenda ao 3.º, para que quando se fixar a elevação do capital da companhia se diga 5:000:000$000 em vez de 5:600:000$000 rs. que vem no artigo.

Foi approvado sem discussão o projecto de lei n.º 37 que auctorisa o governo a mandar procedr á venda em hasta publica dos predios constantes da relação — A — pertencentes ao almoxarifado da Bemposta.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 23 auctorisando o governo a conceder licença aos revisor, contador, tabellião ou escrivão dos juises de direito de 1.ª e 2.ª instancia e os ordinarios, que estejam impossibilitados de exercer seus officios, para se substituirem por um ajudante por elles proposto, e approvado pelo governo.

Depois d'algumas observações do sr. Pinto de Araujo, foi approvado na generalidade.

Ao artigo 1.º mandou para a mesa o sr. Pinto d'Araujo uma emenda para que em vez de = revisor = se diga = revedor.

Foi admittida.

O sr. Sieuve de Menezes mandou outra emenda approvado o artigo.

Os artigos 2.º e 3.º foram approvados sem discussão.

O artigo 4.º, depois d'alguma discussão, foi approvado com a emenda proposta pelo sr. Simas, para que onde se diz=tiver servido dez annos= se diga= dez annos d'effectivo serviço.

Os artigos 5;º 6.º e 7.º foram approvados sem discussão.

Depois d'alguma discussão foi approvado o parecer da commissão de fazenda pertence—H— ao n.º 7 sobre emendas offerecidas ao orçamento do ministerio de marinha.

Na sessão do dia 10, foram approvadas as partes do dito parecer e estas partes são duas da 1.ª propostas,— as relativas ás propostas 4.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 11.ª e 12.ª, ficando por votar a 10.ª por estar prejudicada.

Entrou em discussão o n.º 2 do projsecto de lei n.º 59, anctorisondo o governo a contrahir um emprestimo até á quantia de 1:200:000$000 reis com applicação no actual anno economico ás obras publicas.

Depois d'alguma discussão foi approvado na generalidade.

Começou a discussão em especial do projecto de lei n.º 1, de 59, ficando pendente a discussão do artigo 1.º

Na sessão de 12 não continuou a discussão deste projecto, — mas discutiu-se o n.º 79 para ser approvado o contracto de 5 de agosto corrente pelo qual o governo comprou á respectiva companhia o caminho de ferro do Barreiro ás Vendas Novas; e auctorisando o governo a cedel-o a qualquer companhia ou individuo, mediante as condições que mais convenham aos interesses publicos.

O sr. Antonio de Serpa pediu informações dos motivos economicos que o governo teve para effectuar a compra, ponderando que o nosso estado actual não permitte fazer-se agora.

O sr. ministro das obras publicas respondeu que querendo a companhia vender o caminho de ferro appareceu um comprador, e que por isso entendeu que o governo devia intervir nisto; sendo o melhor meio o compral-o pelo mesmo preço. Accrescentou a consideração de que não era conveniente que todas as nossas linhas ferreas estejam a uma só empresa.

O sr. Fontes notando ter o governo effectuado a compra sem audiencia do parlamento, disse que duvidava approvar o contracto por não saber com quem o governo contractou, — porque se foi com os concessionarios não vê lá o nome d'um; — se foi com os directores vê lá o nome do sr. Gomes Brandão que o não é. Perguntou se para este contracto foi ouvida a assemblea geral. Terminou por declarar quu não approvava o contracto, em quanto o governo não désse os esclarecimentos que possam elucidar os deputados a darem um voto conscencioso.

O sr. ministro da marinha disse que não podia ser ouvida a assemblea geral, pela não haver; —que o sr. Gomes Brandão assignou o contracto como accionista, — e continuando fez differentes considerações para justificar o contracto.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os recibos entre particulares, facturas com quitações de qualquer natureza e proveniencia, e os titulos de mutuo a que se refere o artigo 2.º da carta de lei de 26 de abril ultimo, ficam sujeitos ao imposto do sêllo, o qual será:

De 20 réis nos recibos e quitações de valor superior a 4$000 réis, e não excedente a 100$000 réis;

De 40 réis nos de valor superior a 100$000 réis, e não excedente a 200$000 réis;

De 100 réis nos de valor superior a 200$000 réis e nos de valor não conhecido.

Art. 2.º Ficam tambem sujeitos ao sêllo de 600 réis os titulos de capacidade dos professores de instrucção particular.

Art. 3.º Os livros mestres e diarios de qualquer negociante, das companhias ou associações mercantis, sob qualquer titulo ou denominação que seja, pagarão por cada meia folha o sêllo de 20 réis.

Art. 4.º São isentos do imposto do sêllo:

1.º Os vales do correio;

2.º Os recibos de simples depositos de denheiro nas caixas economicas, e os que se passem nos armazens de generos em guarda ou deposito;

3.º Os recibos passados nas guias de transito ou a bordo dos navios pela entrega da carga, ou pelo comprador por conta de alguma partida comprada, até estar completa a entrega;

4.º Os livros de depositos, cheques e recibos dos bancos approvados por lei;

5.º Os recibos passados nas letras e ordens sujeitas ao sêllo;

6.º As letras sacadas em paizes estrangeiros, sobre praças estrangeiras, quando simplesmente se negociarem em alguma parte da monarchia portugueza;

7.º Os diplomas de aforamento de bens municipaes;

8.º Os recibos, contas e documentos de gerencia e administração das camaras municipaes;

9.º Os recibos e contas dos estabelecimentos de beneficencia e piedade;

10.º Os recibos da imprensa litteraria e politica;

11.º Os estatutos das sociedades litterarias, artisticas e das associações de operarios;

12.º Os estatutos das sociedades ou estabelecimentos de piedade, instrucção ou beneficencia e os de monte pios, comprehendendo-se n'esta isenção:

Os recibos das quotisacões periodicas e das joias dos seus socios;

Os das quantias recebidas pelos seus pensionistas;

Os das transacções das suas caixas economicas;

Os das suas transações por emprestimos sobre penhores.

Art. 5.º As letras, ordens, faturas com quitações e quaesquer outros documentos sujeitos ao sêllo, sacados ou passados em qualquer parte da monarchia portugueza aonde não esteja estabelecido o imposto do sêllo, ou em qualquer paiz estrangeiros, para serem aceitos ou pagos, ou haverem de produzir effeito no continente do reino e ilhas adjacentes, ficam sujeitos a este imposto; e sem o terem pago não poderão as ditas letras e ordem ser aceitas ou pagas, nem as ditas facturas e documentos negociados ou pagos.

§ unico. Se porém as mencionadas letras ou ordens forem sacadas e as facturas e outros quaesquer documentos forem passados em alguma das nossas possessões, aonde esteja estabelecido o imposto do sêllo e ahi o tiverem pago; mas a sua taxa legal for inferior á correspondente no continente do reino ou ilhas em que as ditas letras e ordens deverem ser aceitas ou pagas, e as ditas facturas e outros documentos houverem de ser negociados ou pagos ou sortir algum effeito, pagarão sómente a differença entre o sêllo que deverem e o que tiverem pago, sem alguma multa.

Art. 6.º Toda a pessoa que, em papel não selado ou com sêllo inferior ao que for devido por lei, sacar, aceitar ou endossar letras, ordem ou nota, passar ou assignar recibo ou quitação, escrever ou assignar diploma, documento ou acto de qualquer natureza, deva ser sellado antes de escripto, incorrerá na multa do decuplo do sêllo que deixou de ser pago em tempo, e mais 10 por cento do valor reconhecido representado no titulo, ou 20$000 réis, sendo o valor desconhecido.

§ 1.º Este documento não poderá ser admittido em juizo ou perante qualquer auctoridade, sem que previamente se pague toda esta multa.

§ 2.º Uma vez paga a multa, a fazenda nacional não a poderá tornar a receber, e quem a pagar poderá exigi-la dos que antes d'elle n'elia tiverem incorrido, e o mesmo direito terá contra os outros o que lh'a pagar, e assim soccessivamente até o primeiro que houver commettido a infracção.

A.º 7.º Pelos recibos e quaesquer outros papeis sujeitos ao sêllo nos termos da presente lei, quando houverem de ser apresentados em juizo ou juntos a requerimentos como documentos, se pagará sempre primeiro em cada meia folha o sêllo a que estão sujeitos pela 9.ª classe da tabella n.º 1, que faz parte da lei de 10 de julho de 1943, descontando-se porém na importancia total o sêllo que já se tiver pago.

Art. 8.º Dos livros de receita e despeza e de termos de deliberações ou eleições de irmandades e confrarias pagar-se-ha por cada meia folha o sêllo de 20 réis.

Excetuam-se os das misericordias, hospitaes e mais estabelecimentos de beneficencia, que não pagarão sêllo algum.

Art. 9.º Fica reduzido o sêllo de bulla ou licença para o oratorio particular dentro das povoações a 40$000 réis, e no campo e logar ermo ou distante das igrejas parochias 5$000 réis.

Art. 10.º O sêllo da licença para vender quaesquer generos ou mercadorias por grosso ou miudo, em andares, armazens, botica ou lojas em Lisboa e Porto, fica sendo por anno 1$200 réis e nas outras terras do reino 400 réis tambem por anno.

O sêl'o da licença para ter hospedarias e estalagens em Lisboa e Porto fica sendo por anno 1$200 réis, e nas outras cidades e villas do reino 200 réis tambem por anno.

O sêllo da licença para ter estalagem nas estradas do reino fica sendo por anno 100 réis.

Art. 11.º Os livros e protocolos comprehedidos na classe 9.ª da tabella n.º 1, que faz parte da lei de 10 de julho de 1843, serão sellados antes de escriptos, como comprehendidos na tabella n.º 2 que faz parte da mesma lei, e serão collocados nesta tabella.

Art. 12.º Ficam em vigor todas as disposições das cartas de lei de 10 de julho de 1843, de 23 de de abril de 1845 e de 26 de abril ultimo, na parte em que não são expressamente derogadas pela presente lei, e revogada toda a ligislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir publicar e correr. Dado no paço das Necessidades, aos 17 de agosto de 1861. = El-rei, com rubrica e gurda. = *Antonio Jocé d'Avila*. = Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 13 do corrente mez que faz algumas modificações na carta de lei de 26 de abril ultimo, reguladora do imposto de sêllo; manda cumprir e guardar o mesmo decreto, como n'elle se contém, pela fórma retrò declarada. = Para Vossa Magestade ver. = *Pedro Affonso de Figueiredo* a fez.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Cantanhede 14 d'agosto de 1861.

Em 58 (salvo erro) era o illm.º sr. Francisco Moreira da Silva administrador do concelho de Mira, e com rasão ou sem ella, foi nessa occasião indignamente demittido pelo general Maldonado, então governador civil de Coimbra. Isto provocou uma renhida polemica na imprensa, em que, por um lado o sr. Moreira fez as mais acres censuras ao sr. Maldonado, pertendendo mostrar assim a injustiça da sua demissão, e pelo outro se fizeram sérias e bem graves accusações ao sr. Moreira, pretendendo-se justificar com ellas aquella demissão. O sr. Moreira alcunhou o seu ex-chefe de *cobarde, infame, corrupto e ignorante, etc.*; de *despota, parcial, venal, corrupto e ladrão* foi o sr. Moreira accusado.

Nos *Tribunos Populares* d'aquella epocha poder-se-ha *estudar* a historia, que ahi deixamos esboçada.

Não pertendemos examinar agora de qual das partes existiria então a justiça, a verdade, e a rasão; é certo porém, que embora houvessem motivos, que aconselhassem a demissão do sr. Moreira, nada comtudo póde justificar a traição, deslealdade e perfidia com que o sr. Maldonado a fez.

Mas que interessa isto ao publico, e com especialidade aos meus conterraneos de Cantanhede?! Muitissimo. Aquella *pagina negra* dos nossos visinhos de Mira tem a mais intima relação com a nossa. — Ouçam e pasmem....

Em setembro de 1860 apparece outra vez governador civil de Coimbra o tal sr. Maldonado, e em seguida logo é nomeado administrador deste concelho de Cantanhede o sr. Francisco Moreira da Silva!!!!

Previmos logo a desgraçada administração, que nos esperava; e resignando-nos com a nossa sorte, entregamo-nos todo á solução d'um problema, que a nós mesmo propozemos, que ainda não podémos resolver, e que vamos agora apresentar ao publico, offerecendo alviçaras a quem nos souber dizer: — Qual teve mais sentimentos, vergonha e pundonor; o sr. Maldonado nomeando administrador d'este concelho o homem, por quem foi mimoseado no *Tribuno* com o epitheto de *parvo, despota e infame*, ou o sr. Moreira acceitando aquella nomeação por um homem, contra quem escreveu tudo isso? O sr. Maldonado accusado de *traidor, cobarde e corrupto* pelo sr. Moreira, ou este mendigando uma administração do homem, que se defendeu em 58 d'o ter demittido, accusando-o de *venal e pvevaricador* etc. etc. etc.

Sem commentarios ahi fica uma pequena *scena* da vida publica do actual administrador do concelho de Cantanhede!

Eramos amigo do sr. Moreira, e como particular ainda hoje o somos: considerando-o despido da auctoridade, que como amigo sincero desejaramos nunca tivesse acceitado, honramo-nos com a sua amisade; como funccionario publico, como administrador mui principalmente, desde o principio lhe agourámos mal, e o julgámos mesmo falto das qualidades, que o estado de Cantanhede exigia.

Cantanhede está dividida em duas facções, que se aborrecem e guerream; Cantanhede é victima d'uma indisposição geral, que se manifesta, e continuamente, nas cousas as mais insignificantes; Cantanhede finalmente necessitava, agora mais que nunca, de ter por administrador um homem prudente mas inergico, imparcial, activo e recto; e nunca o chefe d'uma das facções, nunca um homem falto de vigor, coragem e força para se tornar superior ás paixões, que o dominam, e livrar-se assim do jugo, a que uma vez se

submetteu. O sr. Francisco Moreira está neste ultimo caso!

Hoje talvez sua senhoria esteja arrependido, mas é certo, que por mais é dar o primeiro passo... depois asneira traz asneira, e, quando se pertende retroceder do caminho uma vez encetado, defficil, senão impossivel, é já o fazel-o.

No principio logo presagiamos mal da administração do sr. Moreira, mas calado temos esperado, que os factos viessem confirmar o nosso triste agouro. Desgraçadamente não nos enganámos na maior parte do que prevenimos, o que brevemente demonstraremos, ennumerando factos que comprovem o nosso juizo.

Agora cousas diversas.

A junta da contribuição industrial acaba de commetter um grande e bem lamentavel erro, quanto á classificação da nossa terra. — Classificaram Cantanhede como terra de terceira ordem, quando a lei a colloca na quinta. — Equipararam esta villa a Coimbra; e a Varzuella, Póvoa, Lemede etc. etc. á Foz!!! Parece incrivel! Só quem conhece estas localidades póde avaliar o disparate! Ignoramos se isto terá remedio, mas em todo o caso promettemos tractar este negocio com minuciosidade, e concorrer com as nossas minguadas forças, para que se emende, sendo possivel, o erro, e os meus patricios não sejam victimas de tão crassa asneira, cuja responsabilidade peza especialmente sobre o nosso delegado e administrador do concelho.

Presupponho, que os meus leitores já sabem, que em Cantanhede ha um theatro; e não ha só um theatro, ha tambem um *marzepio*, assim como ha uma philarmonica e uma *charanga*. Muito bem; é do theatro, pertencente a philarmonica, cuja sociedade se domina = *Restauração* =, que ora pertendemos fallar.

No domingo 11 mimosearam-nos os artistas com uma bem agradavel noute. — Tivemos récita. — A concorrencia não foi grande, pois que da Porcarica, que não pouco costuma concorrer com o *bello-sexo*, ninguem veio, por se acharem de lucto todas as familias d'ali; e das povoações circumvisinhas succedeu outro tanto por só trez dias antes se deliberar o representar-se. Ainda assim houve quem não sentisse esta falta. A presença de certa *creaturinha*, outr'ora *angelica*, hoje *divina*, nem ao menos lha deixou notar. Os nossos leões amadores do *pé-rachado*, esses sim, esses estiveram desapontados; a ausencia do objecto predilecto dos seus... furores magoava-os.

De resto, o espectaculo correu regularmente, e os actores, com especialidade dois ou trez, desempenharam os seus papeis com toda a perfeição.

Esquecia-me uma scena poetica, que deu começo ao espectaculo. Um dos artistas com o seu fardamento de musico cantando um hymno ha pouco dedicado e offerecido á sua sociedade pela exm.ª snr.ª D. Amelia Jany, joven poetiza de Coimbra, e mais oito ou dez companheiros igualmente fardados e com a bandeira da sua philarmonica no centro respondendo-lhe cantando o côro, eis a scena, que tanto arrebatou o enthusiasmou os espectadores.

Com anciedade esperamos a noute de hoje e dia d'amanhã. Parece, que em despique aos festejos ha pouco feitos pela philarmonica Restauração, temos ámanhã, á custa da confraria, uma cousa desfarçada em funcção ao Senhor, mas que só tem per fim apanhar a beneficio da *charanga ministerial* alguma cousa, que aquella irmandade tem. Não nos admirará, que assim aconteça. E' bem sabido, que os sanctos são o recurso e fonte de receita daquella gente.

Ha trez annos fazem *jejuar* o Senhor, para n'um só dia tudo ser *comido* pelos *canarios*. Corre, como certo, que lhe chegaram hontem barretinas, penachos, charlateiras etc. etc., e que por attenção ao sancto apparecerá ámanhã reformado o fardamento da tal musica, para engordar, a qual é feita a festa. Julgamos *bota* tal noticia, e só depois de o ver o acreditaremos.

Voltaremos ao assumpto.

Sou de v. etc.

A.

Sr. redactor.

Vagos 12 de agosto de 1861.

No n.º 10 do seu jornal foi publicada uma correspondencia anonyma d'esta villa em que eu sou censurado com mais acrimonia e resentimento, do que com verdade e justiça.

Não entrarei agora na materia da acusação, nem opporei a innocencia dos meus actos ás declamações banaes de quem parece achar-se despeitado. Devo ao publico muita consideração, e heide mostrar-lha oportuna e convenientemente. Quem me conhece faz-me a justiça de acreditar, que eu sou incapás de abusar no exercicio das funcções de escrivão de fazenda deste concelho. Para as pessoas que não me conhecerem basta a arguição pelo modo por que se acha formulada, para acreditarem, e verem que é obra só do despeito.

Em quanto ao meu acuzador, dir-lhe-hei que se aprezente lialmente na estacada, produzindo as provas da censura que erroga. E' com a face descoberta que eu quero discutir, e não com sombras, que nem se quer assumem a responsabilidade moral de suas gratuitas asseverações.

E' solemne este emprasamento, e se a resposta não lhe corresponder; isto é, se o correspondente d'esta villa naõ tirar a mascara, nem aprezentar os fundamentos do seu agravo, eu não volto mais á imprensa, por que não quero medir-me com quem não tem a coragem dos seus actos.

Espero de v. sr. redactor, a publicação destas linhas, como preito á Lei reguladora da imprensa, e desagravo da minha honra calumniada.

De v. etc.

Alexandre Ferreira Diniz.

Sr. redactor. (1)

Vagos 20 de agosto de 1861

Li no n.º 10 do seu jornal — o *Districto de Aveiro* — uma correspondencia datáda desta villa assinada por um *estreládo* (que pode ser até que fieba em branco) ora com *correspondentes estreládos* e com mais dum signal, é presiso toda a cautella, como ensina o Espanhol Rego, e eu apezar de atar, tenho levado o meu coicito, e não é mao coice, o que o seu correspondente me pertende dar—não se adimire Sr. Redactor, que eu sendo Ferreiro entenda o Espanhol Rego, assim como o conrespondente se a demirou, ue eu entenda de agrecutura: por que o tál *estreládo* não ignorasertamente que eu..... não sei o nome proprio daqueles que negoceião emCaválos—Pois bem, é costume entre osgrandes ricaços terem os *estrelados* o seu no meproprio, para assim os estremárem; e como eu conheço mui tos, é precizo que o comrespondente assigne o seu nome, para eu responder ás suas ambelidades, e em quanto o não fiser, não estou resolvido a gastar tempo — tenho muito em que cuidár — eubem sei, que o conrespondente não se dará a conhecer, ha de ter receio de uma selebre untura, a que vulgarmente chamão carga— e por isso fico por aqui. Só lhe digo Sr. Redactor, que me não quero metter em negocios alheios, não entro na ques tão, por que o Escrivão de Fazenda deste Concelho *expulçou* de louvado das matrisas o sr Antonio Joao, Estanqueiro desta Villa,para meno meár a mim, que qne sou Ferreira—miseva vel, e lasaventi conres pondente que certamente tenm polmociva... Venha o nome Sr. Redactor, ede pois ouvirá o resto.

Peso-lhe Sr. Redactor, que faca lançar no seu jonal esta minha diclaração, para que o poblico sus penda o seu juizo, até quo o ceu conrespondente, se signe e eu lhe vesponda, defendendome eu devis, a calumeneosas encinuações: e se o não fizer é esta a resposta, que dou a *estrelados*, áquelles que a tirão a pedra eu condem a mão, e todos aquelles, que não tem covegem defir-mar as suas nogentas comrespondencias. Repito Sr. Redactor, é indipença vel, que eu conheca o no medo conrespondente, para eu me defender. Sou Sr. Redactor com estima De VS.ª At.º V.º e Cr.º

Ricardo da Rocha Marttns.

(1) Quando nos foi entregue esta correspondencia, pedimos á pessoa que a apresentava, que a levasse ao signatario para ser posta ao menos em linguagem intelligivel e com orthographia. Voltaram com ella, insistindo na publicação tal qual estava, e apontando-nos a disposiçao da lei. Ahi vae pois «sem alteraçao d'uma virgula,» mas pela ultima vez; porque já aqui declaramos, uma vez por todas, que seja qual fôr a responsabilidade que d'ahi nos resulte, não publicaremos escripto algum que não venha em termos de ser publicado.

R. R.

NOTICIARIO

Satrapas de trapeira.—Esté decidido: o que o berço dá a tunba o tira, diz o rifão. Não ha que fazer-lhe; está na sua organização.

Substituiram desta vez os maltrapilhos D. Bibas,tartutos,etc. por uma enfiada de Ciceros pevitozos (ou pevidozos,) velhacos, ridiculos, tarellos sem logica nem gaamatica, ineptos, bernardos, tolos, lorpas burros, escoucinhar, zurrar, burras de Balaão e muitas outras deste jaêz.

A' logica dos taes couces e zurros,a uma argumentaçao de tal força e de tal decencia não se resiste.

Desta vez sovaram-nos *monumentalmente* e nós, sem ao menos guarecermos as feridas, ainda lhe vamos dizer duas couzas.

Reconhecemos que é muito teimar, mas não escarmentamos.

A imprensa não se creou para tolos, e nós acrescentaremos,que nem para malcriados, mas infelismente encarregaram-se, todas as veses que vem a ella, de desmentir esta propozição, que deveria ser axiomatica.—

Já confessamos a nossa insufficiencia, e novamente confessamos que de nada nos tem servido a leitura dos sabios: ignoramos mesmo aonde falla o nosso Vieira dos *Satrapas de trapeira*. Conhecemos delle uma passagem em que nos falla dos Satrapas, mas estes não viviam em trapeiras; talvez vivessem em palacios. A estes é que nós fizemos allusão, mas não á etymologia que elle lhe deu.

Vamos á questão.

Somos ou não somos todos as dias roubados no pezo da carne?

Estabeleceu ou não a vereação tranzacta repezo nos talhos?

Cumpriu ou não a actual com esta bôa medida?

Se não cumpriu que razão teve para isto?

Cumpriu ou não o presidente da actual vereação com a sua promessa d'entrar com um conto de réis no cofre municipal como remissão do seu peccado (arboricidio na alameda de Santo Antonio?)

Respondam precisamente, e, se podem, sem as taes palavras *decentes*, e depois fallaremos.

Tinhamos tenção de lhe demonstrar a nossa asserção, de que a vereação transacta tinha mettido no bolço dos consumidores da carne quatro contos de réis, com a medida que tomou, de vender a carne por sua conta; mas desde que nos disseram que no tempo da commissão o peso da carne era roubado, que quem queria carne sem osso a pagava a 80 rs. cada arratel, e que ella nem por isso levava menos osso; que os carniceiros antes da commissão já vendiam a carne cada arratel a 65 rs.: e que a commissão nos seis mezes da sua gerencia vendêra a carne só por 65 rs. cada arratel, e a 60 rs., dizemos nós, em presença de taes calumnias, não respondemos.

Felizmente este negocio das carnes passou-se ha menos de 9 mezes e em Aveiro, e todos estão lembrados dos factos.

Nós reproduzimos os nomes dos individuos que compunham a commissão para ficarem mais patentes as maldozas calumnias.

Os srs.—Sebastião de Carvalho e Lima, dr. José Pereira de Carvalho, Mendes Leite, Chrispiniano, Mesquita, Leite Ribeiro, Agostinho Pinheiro, e Francisco José Barboza.

Declaramos mais que durante os seis meses da sua gerencia nunca, ou poucos dias haveriam em que algum dos membros da commissão não estivesse nos talhos vendo como os consumidores eram servidos e vigiando pela fedilidade do pezo e alem disto ainda havia dentro mesmo do edificio onde estavam os talhos um repêzo.

Que antes da gerencia da commissão a carne de vaca vendia-se cada arratel a 70 rs. e o de vitella a 80 rs.

Que a commissão começou logo mandando vender cada arratel d'ambas a 65 rs. um ou dous mezes depois a 60 rs. e depois a 55 rs.

Que quem queria carne sem osso se lhe mandava dar pagando mais a quarta parte do preço de cada arratel com osso.

Que a commissão quando acabou a sua gerencia entregou á vereação um saldo não pequeno não obstante as muitas despezas que fazia.

Se o que nós acabamos de dizer não é verdade desmintão-nos, e se o é esperem pela demonstração pedida.

Romaria. — Estamos no tempo das romarias e dos arraiaes, tempo de folguedos e praseres para a gente do campo, e mesmo para muita outra qne o não é.

Hontem foi a da Nossa Senhora da Nazareth, na Gafanha. A tarde estava amena e convidava ao passeio. Uma grande parte da população da cidade alli affluio, em barcos e a pé, tornando a romaria agradavelmente concorrida e vistosa.

Os descantes e as danças populares rodeavam a capellinha, e occupavam um bom espaço d'aquelle extenso areal, e davam-lhe uma certa animação, que fazia gosto ver.

A' vinda, ainda os descantes continuaram até á entrada da cidade, e em todo o transito pela ria e pela estrada marginal, onde andava passeando muita gente de todas as cathegorias, que não quisera seguir até ao lugar da romaria.

Mais uma prova. — Erraram quando nos emendaram a conta do n.º das cartas, que aqui se recebem diariamente. Não sabemos o porquê, mas confessando na sua conta, que do quociente 125 ficava um resto de 16, metteram este resto no bol o, e disseram que havia uma differença para menos de 365, quando se nos restituirem o resto, fica a differença para menos de 349.

A conta dos jornaes fizeram-a bem. Confessâmos o nosso erro, e se não damos a mão á palmatoria, é porque se anticiparam em nos dar o castigo; aquelles = bernardos = ficaram ali a matar.

Visita de SS. M. e A. — Temos hoje nos supplementos do *Commercio do Porto* e do *Diario Mercanti* a descripção da entrada de sua magestade o sr. D. Pedro V, e sua altesa o sr. duque de Beja na cidade do Porto.

SS. M. e A. entraram no sabbado, 24, pelas 3 horas da tarde,sendo recebidos com todas as demonstrações de respeito e amor que a segunda cidade de Portugal consagra aos seus monarchas.

Na Ribeira estava a camara municipal, em um pavilhão, elegantemente decorado, e alli foi recitada pelo presidente della uma allocução, a que S. M. respondeu com a benevolencia que o caracterisa.

SS. M. e A. entraram em carruagem descuberta sendo acompanhadas por um grande numero de carroagens das auctoridades e pessoas notaveis da cidade, e seguidas pelos dous esquadrões de cavallaria que haviam primeiro estacionado na Ribeira. A infanteria, depois de ter formado allas nas ruas de S. João e Flores, na passagem do real cortejo, foi estacionar-se na rua do Rosario, dando a direita ao palacio real.

Na real capella da Lapa houve *Te-Deum*, a que SS. M. e A. assistiram, seguindo d'alli para o palacio dos Carrancas, ultimamente pertencente á casa real.

A' noute SS. M. e A. honraram o theatro de S. João com a sua presença, onde representou a companhia do Gymnasio.

No domingo ao meio dia chegaram SS. M. e A. ao edificio da Bolsa, que se achava exteriormente embandeirado, tendo fóra da porta principal uma guarda de honra com musica e bandeira.

SS. M. e A. foram recebidos á entrada do edificio pela camara municipal, commissão da exposição, e direcções das associações industrial e commercial.

SS. M. e A. entraram na sala onde estava preparado o docel, acompanhados das pessoas da sua comitiva e do sr. ministro das obras publicas, e ali o sr. Antonio Bernardo Ferreira, presidente da associação industrial portuense, fez uma allocução appropriada á occasião.

S. M. dignou-se responder, elogiando a fecunda iniciativa que a Associação Industrial Portuense tomou para a realisação d'uma grande festa do trabalho.

Em seguida passaram SS. M. e A. a visitar a exposição, que assim se inaugurára, d'um modo tão solemne e festivo. N'esta visita El-Rei e o Senhor Infante foram acompanhados da Commissão da Exposição e das direcções das Associações Commercial e Industrial.

A' tres horas SS. M. e A. depois de examinarem miudamente as oito galerias e numerosas salas da exposição, desceram ao centro do edificio onde se acham as machinas, carroagens, etc., e continuando alli o exame, subiram em seguida ao grande salão onde foram recebidos ao som do hymno da Esposição, a grande orchestra e vozes, composto expressamente para esta solemnidade pelo sr. João Nepomeceno Medina de Paiva.

O grande salão apresentava um magnifico quadro, visto da galeria octogonal, que alli se improvisou e que estava guarnecida de senhoras. SS. M. e A. tendo examinado com visivel satisfação os magnificos tecidos de seda e lã, expostos em duas longas mezas paralellas, collocadas em toda a extensão do salão, e em volta do mesmo, e com o que terminaram a visita da exposição, passaram á salla em que lhes foi offerecido o *lunch*, que lhe fora preparado pelo sr. A. B. Ferreira.

SS. M. e A. honraram nesse dia com a sua presença o theatro Baquet, onde representou a companhia nacional de opera comica.

Hontem (segunda-feira)pelas 11 horas da manhã haveria recepção no Paço.

Hoje á noite terá logar o baile que a Assemblêa Portuense offerece a S. M.

S. M. El-Rei e o Senhor Infante D. João partem ámanhã quarta feira para Braga, d'onde regressam na sexta feira.

O baile que a Associação Britanica offerece a S. M. terá logar na segunda feira 2 de setembro.

Consta-nos que S. M. e A. tencionam partir para Lisboa, por mar, a bordo do vapor «Mindello.».

Alameda de Santo Antonio.—Continua a cassoada, e senão vejam:

Apresentam uns poucos de quezitos, e pedem-nos resposta, e uma — discussão séria sobre elles!!

Querem ver o incentivo para esta discussão séria? Começam chamando-nos hypocritas, de má fé, e despreziveis.

Não os podemos tomar a serio porque decididamente são a negação de toda a seriedade.

Cremos que lhe não convem uma discussão seria; não é este o seu campo e não são elles tão pouco atilados que larguem as posições em que são inexpugnaveis.

Não sirva isto para dizerem que fugimos ao seu chamamento.

Bem sabem que dezejamos a seriedade e que responderemos com lealdade mas é preciso que escrevam com a mesma, que nos respondam com ella ás perguntas que temos feito, que não illudam as questões nem as sophismem, que não façam alluzões a cidadãos cujas opiniões devem ser tão respeitadas como as daquelles mais conscienciosos e amantes da sua terra.

Acceitando esta nossa proposte e nos termos em que a propomos verão que não demoraremos a resposta aos seus quezitos com franqueza, decencia e lealdade.

Repetimos que não acreditamos que queiram isto, tão atreitos os vemos nós áquella linguagem que elles sabem, e tão senhores do campo contrario.

Noticias agriculas.—Diz o *Virinto*, temos noticias do estado das vinhas de diversas partes do Douro, pouco satisfactorias.

A novidade, que se ostentava tão esperançosa foi apanhada pelos grandes calores por tal forma, que se perdeu em grande parte. A uva ficou verde e secca, tal foi a intensidade do calor.

No baixo Corgo pode dizer-se perdida quasi na sua totalidade.

Nas margens do Dão e Mondego tem acontecido quasi o mesmo em diversas encostas.

Os milhos nos logares aridos e seccos estão mortos. De modo, que um anno começado debaixo de tão bons auspicios, promette ser muito escasso.

Industria na Covilhã. — Segundo o *Conimbrecense*, existem na Covlhã 35 estabelecimentos fabris, que empregão diariamente 3808 pessoas, sendo 2506 do sexo masculino e 1302 do feminino. Os salarios varião de 500 até 60 rs.,e a sua importancia total do anno sobe a 205:509$400 rs. No numero das pessoas do sexo masculino entrão 679 menores de 16 annos, e no do feminino 540,

O capital empregado em machinas postas na localidade, calcula-se em mais de 700 contos de rs.,não incluindo a do edificio chamado fabrica real e sua dependencia, que só por si representa um valor superior a 200 contos.

A lã comsumida nos diversos estabelecimentos de manufactura é avaliada em 100:000 arrobas annualmente. O capital circulante em materias primas é orçado em mais de 500 contos.

Noticias de Loanda.—Pelas ultimas noticias officiaes recebidas de Loanda, até á data de 7 do mez passado, não tinha sido alterada a ordem, tomando o respectivo governador todas as medidas para que a tranquillidade publica nãe fosse perturbada. No districto do Ambriz as relações com o gentio vizinho erão muito satisfactorias. O estado sanitario tinha melhorado em toda a parte. Além das minas do Cuio, que offerecião riqueza e facilidade de transporte do minerio, tinha sido descoberta nas margens do rio Cuanza, no ponto até onde é facilmente navegavel, uma mina de carvão de pedra, sobre cuja exploração se fundavão as maiores esperanças para augmento da riqueza da provincia. Tinha sido decretado o estabelecimento da unidade da moeda em relação á metropole, estabelecendo-se um valor fixo para o meio circulante.

Minas do Braçal.—Sabe-se que a vizita que S. M. tencionava fazer ás minas do Bra-

çal, pertencentes ao sr. Mathias Fearheerd, não pode ainda ter logar.

Ao sr. Mathias, porém, foi assegurado que S. M. não deixará de aproveitar qualquer opportunidade que se lhe offereça, para visitar, como dezeja, aquellas minas.

Junta geral do districto. — A junta geral, que havia sido convocada para o dia 25, e que por falta de procuradores não podéra abrir-se n'esse dia, começou hontem a funccionar.

Tendo-se ausentado do districto o sr. governador civil, a sessão foi aberta, e o relatorio lido pelo secretario geral.

A ausencia do sr. governador civil não passou sem reparo, e tem-se-lhe dado differentes causaes.

Querem uns attribuil-a a desconsideração pela junta geral; outros a não ter sido o relatorio confeccionado por s. ex.ª, e temer ver-se embaraçado, se porventura lhe fossem pedidas algumas explicações, e alguns asseguram que não tendo o governo respondido ao officio em que s. ex.ª lhe pedira providencias relativamente á junta administrativa e fiscal das obras da barra, fôra *premunir-se* com a auctorisação para fazer elleger um vogal da mesma junta.

Nós querendo fazer justiça a s. ex.ª, conhecendo que a sua extrema delicadeza lhe não consentiria desconsiderar a junta geral, que os seus conhecimentos administrativos o habilitam a dar todo e qualquer esclarecimento que lhe fosse pedido, que sabemos que s. ex.ª não póde nem deve julgar-se em embaraços pela falta d'um vogal da junta da barra; accreditamos que a ausencia de s. ex.ª é unicamente devida ao desejo, á necessidade talvez, de repousar-se um pouco, e procurar, nos divertimentos que hoje offerece a segunda cidade do reino, alguma compensação para fadigas e trabalhos.

Não lhe queremos mal por isso, e estamos sinceramente convencidos que o districto não perde com estas ferias que s. ex.ª dêu a si mesmo.

Homenagem ao merito. — Frequentes vezes passam desapercebidas d'envolta na torrente dos acontecimentos diarios acções que escrupulosamente averiguadas, seriam assumpto d'altas recompensas, motivo d'admiração e heroico exemplo.

E' desta ordem a que se passou no dia 21 do corrente á entrada da barra desta cidade.

Como já dissemos no nosso numero antecedente, um bote com 8 naufragos da barca mecklemburgueza *Herzogen Marie*, que fora a pique com agua aberta a cerca de 30 milhas desta costa, veio parar á boca da nossa barra. O sr. piloto-mór observou e conheceu o extremo perigo daquelles infelizes, e com a sua corporação correu á praia, onde mais facilmente podia communicar-se com elles por meio de signaes feitos com uma bandeira.

Nesta occasião achava-se o bote a consideravel distancia da praia do sul da barra, onde os pilotos aguardavam a opportuna occasião de mais efficaz auxilio. Por meio dos signaes da bandeira se aproximaram os naufragos a esta parte. Foi então que o dignissimo piloto-mór, tendo ordenado a quatro dos seus subordinados que se atirassem ao mar — ao vêl-os vacillantes — com louvavel temeridade se metteu pela agua dentro, e logo os outros com não menos audacia seguiram apoz delle. Certo é que o mar estava algum tanto agitado, todavia

No meio destes horridos perigos

os denodados salvadores chegaram ao bote, e o marearam pela barra dentro até seguro ancoradouro.

Pojaram em terra, e então a caridade, que lá fóra havia tomado as formas gigantescas de rude heroicidade, se transformou na humilde virtude, e todos se extremaram em socorrer os miseros estrangeiros; a mulher do capitão, pobre senhora! — em deliquio foi tirada do bote por braços officiosos. Um lindo filho de tres annos d'idade se lhe estreitava ao collo, sorrindo sempre! — e sorrindo sempre viera (nos disse depois seu pai) durante a crise terrivel; — como se Deus n'aquelle sorriso quisesse vaticinar-lhes o proximo livramento. A digna senhora do digno piloto-mór e sua familia acolhêram bondosamente a familia desolada, e esta no meio da sua infelicidade teve ao menos a dita de cair nas mãos caroaveis d'aquella respeitavel familia, que com as suas affaveis maneiras e liberal gazalhado, suavisaram em grande parte os infortunios dos naufragados.

Para que não fiquem occultos em desmerecido esquecimento, declaramos ao publico os nomes dos pilotos que em risco imminente de vida se arrojaram ao mar para salvar o bote dos naufragados, Foram: os pilotos Antonio Luiz de Souza, piloto-mór.

J. dos Santos Caráo, Fernando da Silva, Antonio Francisco Gafanhão, e Antonio Soares.

Concluiremos cnmprindo um dever em que de todo o coração nos empenhámos para como capitão da barca naufragada.

Guilherme Frederico Walsman, capitão que foi da barca mecklemburgueza, Herzogen Marie, de Rostock, pediu-nos para manifestar-mos nas nossas columnas a sua divida de gratidão para com o sr. piloto-mór d'esta barra, sua senhora e familia pelos carinhosos desvellos e solicitude com que o trataram, bem como a sua mulher e filho.

Candidaturas. — Foram eleitos deputados pela ilha do Principe o sr. Fontes, e por Damão o sr. Antonio A. Teixeira de Vasconcellos.

Os embaixadores de Sião. — Estes personagens depois de examinarem tudo quanto Pariz tem de notavel, foram visitar o hospital Lariboisiere e começando a visita pela botica ao chegarem-lhe ao olfacto o cheiro proprio de todas estas casas; taes caretas fizeram apertando os narizes com as mãos e mostrando uma extraordinaria repugnancia por aquelles cheiros, sahiram precipitadamente para o jardim. Depois foi impossivel fazel-os entrar de novo. Não fazem a mais pequena ideia do que seja um hospital.

Prohibição. — Acha-se prohibida a exportação do milho e batatas, em consequencia da alta repentina que soffreu o milho porque começaram a haver compras deste governo para a ilha de S. Miguel, e no deposito não havia com que fazer barreira ao monopolio; por quanto existindo alli 40 e tantos moios do mesmo genero foi parte delle vendido e exportado para S. Miguel, e o restante, parece que 20 e tantos moios, já se achava contratado; quando a auctoridade teve conhecimento desta transação intempestiva, e pôde ainda a tempo obstar a que saisse do deposito.

Se o facto de exaurir o deposito não foi feito de proposito para comprometter a auctoridade, pelo modo por que se afastou do seu conhecimento aquella venda.

Com a prohibição o milho desceu de preço.

(*Angrense.*)

Falta de chuva. — A falta de chuva tem-se tornado muito sensivel nesta ilha. A colheita dos milhos, que se offerecia boa, tem soffrido bastante em consequencia desta falta, e já não póde ser abundante como promettia.

(*Idem.*)

Viagem do Great-Eastern. — Receberam-se de Quebec alguns pormenores sobre a viagem d'este colosso maritimo.

Este barco não gastou senão seis dias entre Liverpool e o cabo Race; porém o nevoeiro impediu, que communicasse noticias com a terra. Oito dias sómente decorreram entre o momento, em que o barco deixou o capitão inglez, e tomou piloto canadiano, que o fez entrar perfeitamente no porto de Quebec. Desde 29 de junho a 5 de julho encontrou espessas nebrinas. A 2 esteve a ponto de aproar o *Arabia*, e teria acontecido este incidente se o *Great-Eastern* possuisse um gurupez.

A ultima viagem d'este monstruoso vapor fez-se sob o commando do capitão Kennedy, do *Etna*, e com metade dos officiaes. Depois da partida do vapor descobriram-se muitas mulheres de soldados que se haviam introduzido clandestinamente. Durante a viagem tiveram logar dois nascimentos.

O *Great-Eastern* está fundeado em frente de Quebec, e não fazia tenção de sahir do porto antes de passar um mez depois da sua chegada.

CORREIO

LISBOA 25 DE AGOSTO.

(Do nosso correspondente.)

Pelas noticias chegadas pelo correio, e se devemos dar creditos aos jornaes que as publicam, parece que se preparam grandes acontecimentos na Europa. Pelos modos a alta diplomacia não tem perdido o tempo em formular complicadas combinações. O futuro dirá se ellas se verificam, e como.

Além da grande e da grave questão de Roma, cuja solução todos esperam anciosamente, apresenta-se o estado da Hungria, que dá logar a muitas conjecturas, e ultimamente começa a figurar d'uma maneira muito saliente a questão que se agita em toda a Allemanha, ácerca da sua unidade.

Os despachos que se attribuem ao ministro francez em Berlin, o principe Latour d'Auvergne, são da mais alta importancia, não só para aquelle paiz, como para o actual rei da Prussia. E' fóra de dúvida que o pensamento unitario na Allemanha cresce n um admiravel progresso; mas a par deste espirito que se vae desenvolvendo com muita rapidez, apparecem as difficuldades da escolha do individuo para o eminente logar de imperador da Allemanha.

Hontem á noite houve explendida reunião na *Sociedade patriotica* para commemorar o anuiversario de 24 d'agosto. A frente da casa estava illuminada, tendo nas janellas dois quadros com as armas das cidades Lisboa e Porto, e no centro em lettras douradas a data da nossa memoravel revolução em 1820. A camara municipal foi que emprestou os dois quadros, que eram dos que figuram pelas festas da acclamação. Pronunciaram-se varios discursos, e houve grande concorrencia.

Tambem hoje se reune pela segunda vez em casa do sr. Luiz de Castro Guimarães a commissão dos quarenta da Associação Nacional. Espera-se que nesta sessão a mesa dê conta da missão que lhe foi incumbida, e que se faça leitura do manifesto, de que lhe fallei n'uma das minhas correspondencias. Do que lá se passar darei parte opportunamente.

Hontem ás quatro horas da tarde recebeo-se parte telegraphica de que o sr. D. Pedro 5.º entrara hontem no Porto ás 3 horas e vinte minutos da tarde. No *Diario* d'hontem lê-se a participação telegraphica do itenerario de S. M.

No dia 23 soube-se em Lisboa que o sr. infante D. Luiz saira de Southampton naquella data depois das 3 horas da tarde. Diz-se que vae ao Porto com seu futuro cunhado, e que até ao fim deste mez estarão de volta em Lisboa os augustos viajantes.

Passou na camara dos pares a proposta sobre o caminho de ferro do sul. Depois da questão das irmãs da caridade, foi este o assumpto em que a opposição daquella casa se appresentou mais vigorosa, e em maior numero. A votação foi nominal. O governo teve 25 votos, e a opposição 17. Tres ministros, que são pares, tambem votaram. Disse-se que era pratica daquella camara votarem os ministros, que alli tem voto, ainda mesmo em questões desta ordem. Não contesto, mas o facto é que na camara dos deputados os ministros, que o são, abstiveram-se de votar. Este procedimento parece-me mais generoso e mais logico.

Hontem não houve camara dos pares, por falta de numero, e a dos deputados acabou os seus trabalhos antes da hora marcada pelo mesmo motivo.

Esta estação é a menos propria para as côrtes funccionarem, e tenho dados para acreditar que não haverá mais sessões até ao dia 31 do corrente. Creio que as camaras legislativas se encerram por si mesmas, sem esperarem que finde o praso da prorogação. Veremos.

Falla-se em crise ministerial. Diz se que sae o sr. Avila, sendo substituido pelo sr. Bramcamp (Anselmo). Indigitava-se tambem um cavalheiro muito nosso conhecido para o ministerio do Reino, ficando o sr. marquez de Loulé com a presidencia sem pasta. Pouco viverá quem não chegar a saber se são fundamentados estes boatos.

Estão accusados pelo ministerio publico trez numeros do jornal a *Democracia*, e ha duas querellas de particulares contra o *Asmodêo*,

Consta-me que sahiu deputado por Damão o sr. Teixeira de Vasconcellos, e que o sr. Mattos Corrêa foi reeleito por Macau.

Se as côrtes não tornarem a reunir-se nesta sessão, o governo fica sem ver approvadas algumas propostas importantes, sendo as principaes entre ellas a da introducção dos cereaes, o orçamento, a das fortificações, a da *União Mercantil*, a da auctorisação para a reforma das alfandegas menores, e municipal, e algumas sobre instrucção publica. O que farão os ministros nesta conjunctura? Não sei, mas do artigo principal da *Opinião* de hoje parece-me que o dá a intender.

Que ha grande intriga politica, isso é fóra de toda a duvida, mas que ha de haver quem seja comido nestes manejos, isso sou eu capaz de jurar.

Felizmente, o telegramma, de que lhe dei noticia, com relação a haver febre amarella em Saint Nazaire não se verificou. Houve, é verdade, alguns casos daquella terrivel enfermidade, mas foi a bordo d'um navio recem-chegado de Cuba.

As auctoridades francezas tomaram immediatamente as indispensaveis providencias; e o estado sanitario de Saint Nazaire é excellente, ficando, portanto, destruidos os receios que originára aquella noticia.

No dia 22 houve um sinistro no comboio do caminho de ferro do sul, na linha do Barreiro a Setubal. Algumas faiscas que sairam do fogão da maquina introduziram-se no carro das mercadorias, pegando fogo immediatamente.

Os passageiros encontraram-se na maior afflicção, e deve-se ao valor d'um almocreve o não termos agora que lamentar a perda d'algumas vidas. Com perigo eminente de morrer, o almocreve saltou da carroagem, e poude avizar ainda a tempo os guardas, que pela velocidade da maquina, não tinham dado pela communicação do fogo. Fez-se promptamente signal do perigo, o comboio parou, e conseguio-se apagar o incendio.

Estão trabalhando actualmente nas obras do telhado do theatro de D. Maria. A obra fica completa, e o theatro abre definitivamente no dia 16 de setembro. Logo que cheguem a actriz Emilia entra em ensaios a tragedia Medéa, que aqui vimos reprezentar pela celebrada Ristori.

O conde de Thomar, Antonio, e seu primo José Emigdio da Silva Cabral, empregados diplomaticos sairam hontem no paquete de Saint Nazaire.

Na extracção que teve hontem logar da loteria da Misericordia foi contemplada a Santa Casa com os premios de 10:000$000, 1:000$000, dois de 100$000 rs. e alguns de 7:800 rs. que couberam a alguns dos quinhentos bilhetes que ficaram por vender.

Hoje ha muitas funcções em Lisboa e seus suburbios. Alem do famigerado cirio da Atalaiá, ha a festa do Senhor Jesus da Serra, em Bellas. Hontem á noite não havia um trem que não estivesse alugado. E digam que não ha dinheiro! Não o tenho eu, infelizmente.

O rendimento da alfandega grande de Lisboa importa desde o 1.º deste mez, até hontem em 159:706$234 rs. O ministro da fazenda declarou na quinta feira na camara dos pares que o rendimento das alfandegas augmentara no corrente anno economico 650:000$000 rs.

Com o *Portuguez* d'hoje publicou-se em folha separada uma justificação de Antonio Mendes Lima, empreiteiro d'uma secção do caminho de ferro de leste no districto de Portalegre, com defeza contra as arguições que lhe foram feitas pelo sr. Maximino da Silva Abranches.

O bem conhecido engenheiro, e honrado funccionario Sebastião do Canto, foi nomeado director por parte do governo dos caminhos de ferro do sul A escolha não podia ser mais acertada.

EXTERIOR

Agita-se a questão de uma proxima alliança entre a Inglaterra e a Austria, que se suppõe será mais util á primeira do que á segunda daquellas potencias.

O governo austriaco, porém, não deve illudir-se, porque em quanto as instituições outhorgadas aos povos da imperio não funccionarem regularmente; em quanto Veneza não for entregue á Italia; em quanto a questão da Hungria não estiver resolvida, uma alliança com a Inglaterra será talvez irrealisavel, ou pelo menos pouco duradoira e inefficaz, em attenção á differença de instituições e á indole das duas nações.

— O novo reino da Italia vae ser reconhecido pela Belgica. Assim o annunciou o ministro dos negocios estrangeiros ao representante de Victor Manoel em Bruxellas.

Tambem se annuncia o reconhecimento por parte da Prussia. A «Independencia Belga» assegura que um dos primeiros actos de Mr. Bernsdorff será esse reconhecimento. Esta mudança da Prussia para o caminho liberal attribue-se a diversas causas que opportunamente se indicarão.

— O general Cialdini continúa em Napoles no exercicio das suas funcções militares, empregando e desenvolvendo todos os meios para combater e extinguir a reacção, que lavrava em todo o paiz.

A Napoles e outras partes do antigo reino das Duas Sicilias tem chegado continuados reforços, que muito contribuem para o resultado que já se tem alcançado no restabelecimento da ordem.

A medida rigorosa tomada a respeito dos suissos deu logar a que uma deputação de antigos officiaes daquelles corpos se apresentasse ao general Cialdini, mostrando que a sua expulsão das provincias napolitanas ia ferir grande numero de homens inoffensivos que haviam adquirido relações em Napoles, já pela sua longa residencia no paiz, já pela creação de estabelecimentos proprios, ou mesmo pelos laços de familia, e que, em geral, estes viviam pacificamente sem se inquietar com o systema de governo.

No entretanto, o general não recebeu bem essa deputação, naturalmente pelo habito em que estava de encontrar suissos nos campos de batalha; e além d'isso os italianos em geral conservam certa indisposição contra os regimentos estrangeiros que serviram o papa, e Francisco II.

Apesar, porém, de tudo isto, parece que aquella medida violenta não será executada, e que é uma simples ameaça para produzir os seus effeitos.

A demissão pedida pelo general Cialdini, das funcções civis que exercia, foi devida ás desintelligencias suscitadas entre elle e outros empregados de cathegoria superior. Estes tambem pediram a sua demissão, mas não abandonarão os seus cargos em quanto não forem nomeados os seus successores.

A projectada intervista do imperador com o rei da Prussia, ainda não esqueceu: não se verificaram os cumprimentos de Chalons, mas os correspondentes agora soltam os vôos de suas supposições ácerca da reunião dos dois soberanos em Strasburg.

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 23 de agosto.

SAHIDAS

VILLA DO CONDE, Hiate port. Novo Atrevido, cap. M. Marques, 7 pessoas de tripulação, sal.
PORTO, Hiate port. Fenix, cap. J. Nunes, 8 pessoas de tripulação, sal.
PORTO, Rasca port. Moreira, mestre L. Henriques, 9 pessoas de tripulação, sal.
PORTO, Cahique port. Perola do Vouga, mestre M. Vicente, 7 pessoas de tripulação, sal.
VILLA DE CONDE, Cuter port. Feliz Lembrança, mestre M. G. de Faria, 6 pessoas de tripulação, sal.
OLHÃO. Cahique port. Conceição do Feliz, mestre J. de Andrade, 7 pessoas de tripulação, 4 passageiros, sal.

EM 24

VILLA DO CONDE, Bateira port. Olho Vivo, mestre D. d'Angelica, 7 pessoas de tripulação, sal.
PORTO, Rasca port. Senhora do Pilar, cap. S. S. Marques 10 pessoas de tripolação, sal.
PORTO, Rasca port. Flor d'Aveiro, mestre A. J. Diniz, 11 pessoas de tripulação sal.
PORTO, Hiate port. Lanceiro, cap. A. T. Paes, 7 pessoas de tripulação, lastro.
PORTO, Hiate port. Razoulo 1.º, cap. J. Razoilo, 8 pessoas de tripulação, sal.
VILLA DE CONDE, Hiate port. Deus Sobre Tudo, cap. J. S. Re', 7 pessoas de tripulação, sal.
ALICANTE, Hiate port. Felisardino, cap. A. L. Laranjo, 7 pessoas de tripulação, madeira.

ENTRADAS EM 23

VILLA DO CONDE Hiate port. Nova União, cap. J. F. Manno, 6 pessoas de tripulação, lastro.
CAMINHA, Hiate port. Dez de outubro cap. J. J. da Silva, 7 pessoas de tripulação, lastro.
LISBOA, Caique pot. Senhora do Livramento mestre Salvador da Cruz, 12 pessoas de tripulação, peixe salgado.

ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Nogueira, e em execução que por este juiso move Antonio Emilio Barbosa desta cidade, contra Manoel Caetano da mesma, se hão-de arrematar no dia 15 do proximo mez de setembro, ás 10 horas da manhã, no tribunal judicial desta cidade, perante o juiz de direito da comarca, uma morada de cazas terreas, sitas na rua de Sá, com seu quintal, que parte do norte com a rua publica, sul com Manoel Alves Neves, poente com José Antonio Motta, e nascente com D. Maria Magdalena foi tudo avaliado pelos louvados em 115$000 rs.

Vendem-se no escriptorio de Pereira & Filho, rua dos Mercadores n.º 9 pezos do novo systema em series de 20 kilogramas até ½ hectograma a 3$000 rs. cada serie.

RESPONSAVEL — *Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.*

Typographia do Districto d'Aveiro.